



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº. 3855 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“Dá denominação de ‘Carlos Sebastião Barufaldi’ à Rua Nove (09) do loteamento Jardim dos Lagos 2”.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**, Fica denominada Carlos Sebastião Barufaldi a Rua Nove (09) do loteamento Jardim dos Lagos 2.

**Art. 2º**. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de Agosto de 2025

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 16 DE JULHO DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 26/08/2025 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Mathews de Almeida Leite

**ERRATA - PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
Nº 1460 | TERÇA FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**LEI Nº 3.855, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

**ONDE SE LÊ:**

“MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 16 DE JULHO DE 2025”

**LEIA-SE:**

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

NO DIA 28/08/25 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.  
Mathews de Arruda Leite